

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N°067/2015

"Autoriza a contratação de 01 (um) Oficial em Mecânica e Eletricista em Veículos e Máquinas classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2015, obedecendo-se, rigorosamente a ordem de classificação, com base no inciso nº VIII, do artigo 3º, no art. 4º da Lei Municipal nº 1.207, de 10 de maio de 2006".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n. VII, do artigo 77 e o inciso n. VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n. IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar nº 018/2007, no inciso nº VIII, do artigo 3°, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006; e

Considerando o inciso nº VIII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.207/2006, que dispõe sobre o preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado concurso público municipal, devendo a escolha recair, preferentemente, em candidatos aprovados em concurso público para o cargo, observada a ordem de classificação.

Considerando o Ofício nº 200/TRANSPORTESPMB/2015 do Diretor Municipal de Transportes, José Adriano Dumbá, datado de 17 de julho de 2015.

Considerando a necessidade da continuidade e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada, a contratar, 01 (um) Oficial em Mecânica e Eletricista em Veículos e Máquinas, obedecendo-se, rigorosamente, a lista de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2015.



50 . I.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

 $\underline{\text{Art. 2}^{\circ}}$  - O início dos trabalhos se dará a partir de 20 de julho de 2015.

Art. 3° - O prazo de vigência do contrato está previsto no inciso n° VIII, do artigo 3°, no artigo 4°, da Lei Municipal n° 1.207, de 10 de maio de 2006, seguindo ainda, orientação do TAC do Ministério Público, datado de 17/07/2015.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 17 de julho de 2015.

Prefeito Municipal